

# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



INDICAÇÃO Nº 30/2018

Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores;

**INDICAMOS** Prefeito Municipal, para que estude a possibilidade de concessão de isenção de IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano), no Município de Lindoia Estado de São Paulo, para aposentados, pensionistas e beneficiários do amparo social ao idoso e da renda mensal vitalícia.

### JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como objetivo reiterar indicações anteriormente realizadas e prover o merecido reconhecimento àqueles que construíram nosso presente e que hoje estão, em muitos casos, renegados, a segundo plano e em muitos casos em enormes dificuldades de sobrevivência, não só física como financeiramente.

Insta salientar, que o benefício recebido por estes munícipes podem se tornar insuficiente para a quitação seus débitos caso o mesmo possua alguma necessidade especial o que pode induzir o mesmo a uma condição de dificuldades financeiras.

Diante ao exposto, solicitamos o atendimento da presente solicitação por se tratar de um assunto de interesse público.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDOIA
Recebido em 16/02/18
Protocolo nº 06712058
<i>hals</i>
SECRETARIA

*José Humberto Pietrafesa dos Santos*  
**José Humberto Pietrafesa dos Santos**  
Vereador

*Benedito Orlando Granconato Junior*  
**Benedito Orlando Granconato Junior**  
Vereador 1º Secretário

*Bruno Fischer Tardeelli*  
**BRUNO FISCHER TARDELLI**  
Presidente da Câmara

*Marcelo Bueno Loiola*  
**Marcelo Bueno Loiola**  
Vereador 2º Secretário

*Ademir Domingos do Couto*  
**Ademir Domingos do Couto**  
Vereador Vice Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

INDICAÇÃO

Encaminhe-se ao Executivo  
Lindoia, 13/03/18

